



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA – nº 36-1 / 2003. Anápolis, 03 de novembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

Dilatação de prazo.

**RESOLUÇÃO CsA N. 65/2003**

A XLII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o que consta nos autos **processo 9069703**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dilatar o prazo por dois semestres para integralização curricular da acadêmica *Giovana da Costa Miranda*, da Unidade de Goiânia;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições contrárias.

**Dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos três dias do mês de novembro do ano de 2003.

  
*Prof. José IZECIAS de Oliveira*  
Presidente do CsA